

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E  
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1458/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Abenyl Almeida Mendes Bischanque da Silva, na qualidade de filho maior, herdeiro hábil de Nuno da Silva.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 19 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 70.620\$00 (Setenta mil seiscientos e vinte escudos), a favor de Abenyl Almeida Mendes Bischanque da Silva, na qualidade filho maior, herdeiro hábil de Nuno da Silva, falecido no dia 3 de outubro de 2025.

A pensão, auferida pelo Abenyl Almeida Mendes Bischanque da Silva, na qualidade de filho maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho maior:

Abenyl Almeida Mendes Bischanque da Silva..... 70.620\$00

Por despacho de 10 de junho de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 75 425,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 129 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 33,00 CVE e as restantes de 589,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 05 de outubro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*